

Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br CEP 18520-000

DECRETO Nº 3.209, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Altera a redação do art. 2º, do Decreto nº 2.722, de 10 de janeiro de 2013, que cria o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquilho,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º, do Decreto nº 2.722, de 10 de janeiro de 2013, que cria o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O COMITÊ DE INVESTIMENTOS será composto por 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos com vínculo ao FAPEN, a saber:

I – O Presidente do Conselho de Administração do FAPEN – membro nato;

II - O Presidente do Conselho Fiscal do FAPEN - membro nato;

III - O Gestor de Recursos do FAPEN - membro nato;

IV -- 01 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal;

V – 01 (um) representante do Poder Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;"

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilho, 23 de julho de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço Municipal, na data supra.